

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 155/1999 de 30 de Setembro

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 17.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 23/82/A, de 1 de Setembro, conjugado com o artigo 3º, da Portaria n.º 51/89, de 8 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 11/91, de 26 de Fevereiro, e sob proposta do Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, o Governo Regional resolve:

1 . Atribuir a António Manuel Costa Ferreira, com sede na Rua do Espigão, 23, freguesia de Posto Santo, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 812173805, um subsídio no valor de 4 168 400\$, sendo 1 103 400\$ a fundo perdido e 3 065 000\$ como empréstimo sem juros.

2. O subsídio referido no número anterior constitui encargo do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego, nos termos do artigo 13.º, alínea c), do Decreto Regulamentar Regional n.º 70/88/A, de 17 de Novembro.

Aprovada em Conselho do Governo, Madalena - Pico, 15 de Setembro de 1999 - O Presidente do Governo, Carlos Manuel Martins do Vale César.